

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ITENS ELÉTRICOS E UTILITÁRIOS DE CASA, PARA DISTRIBUIÇÃO EM FORMA DE BRINDES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	2	UN	LIQUIDIFICADOR 3V MALLORY TORNADO
002	1	UN	CHALEIRA ELÉTRICA 1,7LT BRITÂNIA
003	2	UN	MESA COM 02 GAVETAS
004	1	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO 110X80X80 C/ 02GVTS NOBRE
005	3	UN	VENTILADOR BRITÂNIA 48CM DE COLUNA BVT451
006	10	UN	VENTILADOR ULTRA MONDIAL 30CM
007	10	UN	LIQUIDIFICADOR MONDIAL POWER 500W
008	8	UN	CADEIRA DE FIO BIG EXTRA ADULT.
009	5	UN	VENTILADOR VENTI DELTA 30CM
010	2	UN	VENTILADOR BRITÂNIA 30CM
011	1	UN	TANQUINHO 6.0 KG COLORMAQ
012	1	UN	MICRO-ONDAS MONDIAL ESPELHADO 34LTS
013	1	UN	FORNO ELÉTRICO BEST PLUS 48L
014	1	UN	FOGAO ARES 4 BOCAS S/ ACEND AUT
015	5	UN	SANDUICHEIRA MINI GRILL BEST
016	8	UN	VENTILADOR BRITANIA PROTECT SIX PTO 30CM
017	2	UN	CHURRASQUEIRA ELÉTRICA ACH2000
018	1	UN	ASPIRADOR BRITÂNIA 1200W FACICLEAN

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para aquisição de itens elétricos e utensílios de casa, para distribuição em forma de brindes em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não tem natureza continuada, sendo necessário a realização de procedimentos licitatórios sempre que solicitado. Sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Alvorada do Norte - GO.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento para aquisição itens elétricos e utensílios de casa, para distribuição em forma de brindes em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.



6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.



Considerando a natureza do contrato, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor Por **Produto**.

A constituição dos serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 17.584,00** (Dezessete Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria: **10.04.12.361.0403.2.010. 4.4.90.52.**

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.



12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer produto, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 25 de outubro de 2024.

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO